



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PASSO FUNDO

EDITAL 022/2017

Dispõe sobre o processo de transferência interna para ingresso em 2018/1 no curso de Ciência da Computação do IFSUL - Campus Passo Fundo

O Diretor-Geral do Campus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o processo seletivo para transferência interna de estudantes regularmente matriculados no Campus Passo Fundo interessados em ingressar no curso de Bacharelado em Ciência da Computação, conforme regulamenta a Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Campus e publicado no site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no menu **Editais**.
- 1.3 É vedada a transferência interna para o primeiro semestre letivo.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
 - a) Para participar deste edital, o candidato deverá estar matriculado no Curso de Tecnologias de Sistemas para Internet no campus Passo Fundo do IFSUL.
- 1.5 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no ano letivo de 2018/1.
- 1.6 A data de início das aulas do ano letivo de 2018 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado pelo Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas de 01 a 11 de dezembro de 2017, das 10h às 21h.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato à transferência interna deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Protocolo preenchido (o protocolo será preenchido no local da inscrição);

b) Atestado de matrícula atualizado;

c) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante – original e assinado;

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos localizada no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo - RS.

2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; ou pelo pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto.

2.4 Não serão aceitos o envio da documentação por fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.

2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:

- Maior média das notas das disciplinas cursadas e aprovadas. Em caso de disciplinas com duas notas – primeira e segunda etapas –, será considerado a média destas para o computo.

3.2 Em caso de empate, o desempate se dará pela seleção do candidato com maior idade.

3.3 O critério para aproveitamento de estudo consiste na análise do conteúdo e carga horária de disciplina(s), considerando a equivalência, de no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento, limitado a 50% da carga horária total do curso. Não será dado aproveitamento para Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.

3.5 A seleção será realizada pela Coordenação de Curso, sendo consultados os colegiados quando necessário.

3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média de notas das disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem e serão convocados conforme vagas disponíveis.

3.7 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera, válida somente para o ano letivo de 2018/1.

4 DOS CURSOS, SEUS TURNOS, ÁREAS AFINS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

Curso	Turno	Vagas
Ciência da Computação	Manhã e tarde	05

4.2 O número de vagas poderá ser maior que 05, a depender do surgimento de novas vagas no período de validade deste edital.

4.3 Após a seleção dos candidatos, serão consultadas as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrição	01 a 11 de dezembro de 2017	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Análise	12 a 14 de dezembro de 2017	Câmpus Passo Fundo
Resultado	15 de dezembro de 2017	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Recursos	18 de dezembro de 2017 (das 9h às 18h)	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Resultado final	20 de dezembro de 2017	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Matrícula	16 e 17 de janeiro de 2018 (das 08h às 13h)	CORAC- Câmpus Passo Fundo

5.1 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes elas serão divulgadas exclusivamente pelo site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no menu **Editais**.

5.2 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

5.3 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

6 MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5, no setor de Registros Acadêmicos do Campus Passo Fundo.

6.2 Para a matrícula será utilizada a documentação já existente no Setor de Registros Acadêmicos. Caso falte algum documento o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, **no prazo de dois dias úteis** após a matrícula.

6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A Direção-Geral do Campus Passo Fundo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Passo Fundo.

Passo Fundo, 28 de dezembro de 2017.

Alexandre Pitol Boeira
Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo
do Instituto Federal Sul-rio-grandense